

PROTOCOLO	Número: 91/2025	Data: 22/01/2025
Interessado: *****		
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
Assunto: LICITAÇÕES		
AQUISIÇÕES DE PNEUS ,CAMARA DE AR E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DESTINADOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PIUM TO.		
		113



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



C.P.L.
Fls. 03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Levantamento

1. Prefeitura pneus

ORD.	DESCRIPTIVO	UN.
1	235/75R17.5	36
2	195/75R16	18
3	195/55R16	8
4	17.5x25	20
5	1000x20	30
6	900-20	6
7	750-16	20
8	185/70R14	38
9	265/65R17	8
10	12-16.5	8
11	19.5-24	6
12	275/80R22.5	20
13	12.4-24	10
14	18.4-30	10
15	650-16	8
16	175/70R13	12
17	265/70R16	10
18	295/80R22.5	6
19	185/65R15	8
20	FITÃO 25	10
21	FITÃO 20	15
22	FITÃO 16	6
23	CÂMARA DE AR 750-16	10
24	CÂMARA DE AR 17.5x25	14
25	CÂMARA DE AR 12.4.24	10
26	CÂMARA DE AR 18.4.30	10



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



C.P.L.

Fls. 04

2. Prefeitura alinhamento

ORD.	DESCRIPTIVO	UN.
1	ALINHAMENTO VEICULO PASSEIO	30
2	ALINHAMENTO PICK UP/SUV	20
3	ALINHAMENTO VEICULO PESADO	30
4	BALANCEAMENTO VEICULO PASSEIO	30
5	BALANCEAMENTO PICK UP/SUV	20
6	BALANCEAMENTO VEICULO PESADO	30
7	CAMBAGEM VEICULO PASSEIO	20
8	CAMBAGEM PICK UP/SUV	20
9	CAMBAGEM VEICULO PESADO	20

3. Educação pneus

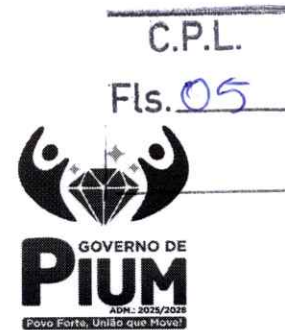
ORD.	DESCRIPTIVO	UN.
1	750-16	18
2	215/75R17.5	64
3	275/8R22.5	30
4	CÂMARA DE AR 750-16	9
5	FITÃO 16	9

4. Educação alinhamento

ORD.	DESCRIPTIVO	UN.
1	ALINHAMENTO VEICULO PESADO	30
2	BALANCEAMENTO VEICULO PESADO	30
3	CAMBAGEM VEICULO PESADO	15
4	CASTER VEICULO PESADO	30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do Gestor Municipal **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	091/2025
Licitação Nº.....	002/2025
Objeto.....	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM
Solicitante.....	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Responsável	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Data	23/01/2025

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "c" combinado com art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 06

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Pium - TO

UNIDADE REQUISITANTE:
Secretaria de administração

CARGO
Secretário
administração

de

NOME
EDVAN GOMES DE
OLIVEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O MUNICIPIO DE PIUM

NATUREZA DO OBJETO A SER CONTRATADO:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material Permanente/equipamento
- ☐ Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO
BALANCEAMENTO E CÂMBIO DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO
MUNICÍPIO DE PIUM**

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E OU SERVIÇOS

Previsão da entrega da aquisição será de acordo a demanda solicitada, pelo departamento de compras de pium.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência.

INDICAÇÃO PARA ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO

Solicito abertura de processo para contratação acima descrita

Pium, 23 de Janeiro de 2025.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 07

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fase Planejamento

RISCO 1: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

(X) Baixo () Médio () Alto

Dano:

(X) Baixo () Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: secretaria Administração e planejamento.

RISCO 2: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro vencedor do certame.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Secretária de Administração e planejamento

RISCO 3: Não inclusão no Termo de Referência e contrato de obrigações essenciais à execução do contrato.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

(x) Baixo () Médio () Alto

Dano:

(x) Baixo () Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”

Responsável: Secretária de Administração e planejamento.



C.P.L.
Fls. 08

Fase de Seleção do prestador de serviços

RISCO 4: Fracasso na Licitação Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo() Médio (X)Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X)Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 5: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

Impacto:

() Baixo() Médio (X) Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades do fundo.

Probabilidade:

(X) Baixo() Médio ()Alto

Impacto:

() Baixo() Médio (X)Alto

Dano:

() Baixo () Médio (X)Alto



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 09

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução do contrato.
Responsável: Secretaria de Municipal de Educação.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 16

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025.

ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para contratação **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM**

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

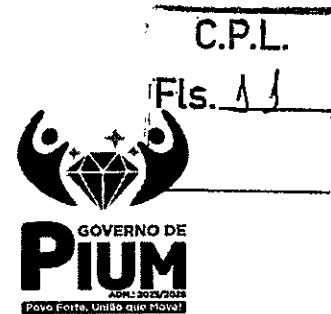
2.1 aquisição se justifica pela necessidade desses objetos para manutenção dos veículos da prefeitura e fundo de Educação deste município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização dos referidos para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas

2.2 A aquisição será efetuada por meio do sistema de registro de preço, julgada pelo menor preço por item, sendo que o procedimento permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salva guardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



03 – ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Administração e fundo de Educação

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviço mecânicos e elétricos especializadas.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fatima – TO.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 091/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser Licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para os itens.

Pneus e câmaras prefeitura					
ORD.	DESCRIPTIVO	QNT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	235/75R17.5	36			
2	195/75R16	18			
3	195/55R16	8			
4	17.5x25	20			
5	1000x20	30			
6	900-20	6			
7	750-16	20			
8	185/70R14	38			
9	265/65R17	8			
10	12-16.5	8			
11	19.5-24	6			
12	275/80R22.5	20			
13	12.4-24	10			
14	18.4-30	10			
15	650-16	8			
16	175/70R13	12			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



17	265/70R16	10			
18	295/80R22.5	6			
19	185/65R15	8			
20	FITÃO 25	10			
21	FITÃO 20	15			
22	FITÃO 16	6			
23	CÂMARA DE AR 750-16	10			
24	CÂMARA DE AR 17.5x25	14			
25	CÂMARA DE AR 12.4.24	10			
26	CÂMARA DE AR 18.4.30	10			
PNEUS E CAMARAS EDUCAÇÃO					
27	750-16	18			
28	215/75R17.5	64			
29	275/8R22.5	30			
30	CÂMARA DE AR 750-16	9			
31	FITÃO 16	9			

PREFEITURA SERVIÇOS

ORD.	DESCRIPTIVO	UN.	V. UNT	V. TOTAL
32	ALINHAMENTO VEICULO PASSEIO	30		
33	ALINHAMENTO PICK UP/SUV	20		
34	ALINHAMENTO VEICULO PESADO	30		
35	BALANCEAMENTO VEICULO PASSEIO	30		
36	BALANCEAMENTO PICK UP/SUV	20		
37	BALANCEAMENTO VEICULO PESADO	30		
38	CAMBAGEM VEICULO PASSEIO	20		
39	CAMBAGEM PICK UP/SUV	20		
40	CAMBAGEM VEICULO PESADO	20		

EDUCAÇÃO SERVIÇOS

ORD.	DESCRIPTIVO	UN.	V. UNT	V. TOTAL
41	ALINHAMENTO VEICULO PESADO	30		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.

Fls. 13

42	BALANCEAMENTO VEICULO PESADO	30		
43	CAMBAGEM VEICULO PESADO	15		
44	CASTER VEICULO PESADO	30		

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto é divisível, portanto, ser realizada na modalidade PREGÃO para registro de preços e julgada pelo critério de menor preço por item, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração, estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, o credenciamento será realizado para registro de preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio do sistema de credenciamento, procedimento ao qual permite que a Secretaria Municipal de administração guardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento de Pregão e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento de credenciamento em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 O credenciamento será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 14

Pium – TO, 23 de Janeiro de 2025


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



**TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 091/2025**

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, FITAM E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma eletrônica R. de preço do tipo Menor Preço por Item.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 aquisição se justifica pela necessidade desses objetos para manutenção dos veículos da prefeitura e fundo de Educação deste município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização dos referidos para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas

2.2 A aquisição será efetuada por meio do sistema de registro de preço, julgada pelo menor preço por item, sendo que o procedimento permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salva guardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão .

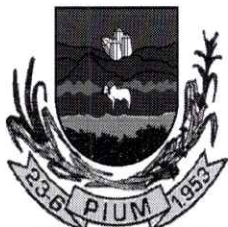
4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quaisquer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

Pneus e câmaras prefeitura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 16

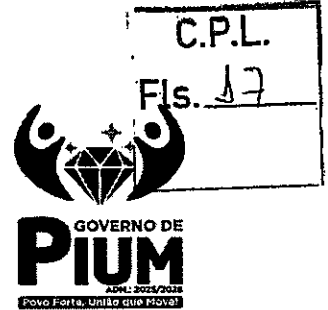
ORD.	DESCRIPTIVO	QNT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	235/75R17.5	36			
2	195/75R16	18			
3	195/55R16	8			
4	17.5x25	20			
5	1000x20	30			
6	900-20	6			
7	750-16	20			
8	185/70R14	38			
9	265/65R17	8			
10	12-16.5	8			
11	19.5-24	6			
12	275/80R22.5	20			
13	12.4-24	10			
14	18.4-30	10			
15	650-16	8			
16	175/70R13	12			
17	265/70R16	10			
18	295/80R22.5	6			
19	185/65R15	8			
20	FITÃO 25	10			
21	FITÃO 20	15			
22	FITÃO 16	6			
23	CÂMARA DE AR 750-16	10			
24	CÂMARA DE AR 17.5x25	14			
25	CÂMARA DE AR 12.4.24	10			
26	CÂMARA DE AR 18.4.30	10			
PNEUS E CAMARAS EDUCAÇÃO					
27	750-16	18			
28	215/75R17.5	64			
29	275/8R22.5	30			
30	CÂMARA DE AR 750-16	9			
31	FITÃO 16	9			

PREFEITURA SERVIÇOS

ORD.	DESCRIPTIVO	UN.	V. UNT	V. TOTAL
32	ALINHAMENTO VEICULO PASSEIO	30		
33	ALINHAMENTO PICK UP/SUV	20		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



34	ALINHAMENTO VEICULO PESADO	30		
35	BALANCEAMENTO VEICULO PASSEIO	30		
36	BALANCEAMENTO PICK UP/SUV	20		
37	BALANCEAMENTO VEICULO PESADO	30		
38	CAMBAGEM VEICULO PASSEIO	20		
39	CAMBAGEM PICK UP/SUV	20		
40	CAMBAGEM VEICULO PESADO	20		

EDUCAÇÃO SERVIÇOS

ORD.	DESCRIPTIVO	UN.	V. UNT	V. TOTAL
41	ALINHAMENTO VEICULO PESADO	30		
42	BALANCEAMENTO VEICULO PESADO	30		
43	CAMBAGEM VEICULO PESADO	15		
44	CASTER VEICULO PESADO	30		

5. DO LOCAL E DA ENTREGA

5.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: na sede do município previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no

Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

6. REQUISITOS DA PROPOSTA

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

6.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 18

sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta)** dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.2 Não existindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

7.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

8.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

8.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

10.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



C.P.L.
Fls. 19

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

10.4 é vedada a antecipação de pagamento.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

12.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

12.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedoras(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

12.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

13.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

13.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

13.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.

13.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

14.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



C.P.L.
Fls. 20

a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L. do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

14.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

14.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

14.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

14.6.O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

14.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

15.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços na Bolsa Nacional de Compras online.

15.2 A estimativa de custos se encontra em anexo na fase interna do processo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração